

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			38
Atos do Poder Executivo	1	25	
Vice-Governadoria			
Casa Militar		26	
Secretaria de Governo		27	
Secretaria de Gestão Administrativa			38
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	27	39
Secretaria de Educação	14	29	43
Secretaria de Saúde		32	44
Secretaria de Ação Social		33	44
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras		34	44
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Secretaria de Transportes	17	34	
Secretaria de Segurança Pública	17		44
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		34	
Polícia Civil do Distrito Federal		34	45
Polícia Militar do Distrito Federal	21		46
Secretaria de Cultura	21	34	46
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	21		46
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		35	47
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		36	48
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		36	
Secretaria de Assuntos Fundiários	24		65
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	24	36	
Secretaria de Solidariedade		37	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	24	37	65
Secretaria Extraordinária de Fiscalização Urbana	24		
Procuradoria Geral do Distrito Federal	24	37	65
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal			65
Ineditoriais			66

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 11 DE JUNHO DE 2002  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Entre Lagos", na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que altera a Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e respeitadas as determinações do licenciamento ambiental respectivo, ficam aprovados os índices de ocupação e uso do solo para o parcelamento denominado "Condomínio Mansões Entre Lagos", processo de regularização nº 030.011.275/90, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Art. 2º Os usos no parcelamento são:

I – residencial unifamiliar;

II – comercial varejista e de prestação de serviços;

III – institucional de lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos do parcelamento serão aprovados pelo Poder Executivo, obedecidos os índices de ocupação e uso do solo estabelecidos pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, observados os seguintes parâmetros:

I – densidade bruta máxima de 50 (cinquenta) habitantes por hectare;

II – lotes residenciais com coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 (um vírgula cinco) vezes a área do lote;

III – lotes para comércio e serviços com coeficiente de aproveitamento de 2 (duas) vezes a área do lote;

IV – lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os lotes consolidados e as edificações executadas até a data da publicação desta Lei Complementar e que com ela estejam em desacordo, serão objeto de análise específica pelos órgãos competentes, e terão seus índices aprovados por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Fica vedado o desmembramento ou fracionamento dos lotes, ocupados ou não, existentes à data de publicação desta Lei Complementar, respeitados os demais parâmetros nela definidos.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 23.067, DE 28 DE JUNHO DE 2002

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, área de 1.879,40m², a ser decrescida do Lote 22, Trecho 02, SCE/Sul – Brasília/DF de propriedade do Banco do Brasil S/A.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, a área de 1.879,40m², a ser decrescida do Lote 22, Trecho 02, SCE/S, Brasília-DF, com área total de 146.785,650m², de propriedade do Banco do Brasil S/A, a fim de permitir adequação do sistema viário de acesso à 3ª Ponte do Lago Sul – Brasília/DF.

Art. 2º - Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à efetivação desta desapropriação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 23.068, DE 28 DE JUNHO DE 2002

Institui Comissão de Tomadas de Contas Especial que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL em cumprimento à Decisão nº 33/2002-TCDF, de 09 de abril de 2002, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando o disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, c/c o Parágrafo único, do artigo 153 do RI/TCDF e ainda com o § 1º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir mencionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar o que consta do Processo nº 010.000.689/2002:

I - Wagner Rios Filho, Assistente Jurídico do Centro de Assistência do Distrito Federal – Defensoria Pública, matrícula nº 98.231-8;

II – Marco Aurélio Pinto Goulart, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 40.015-7, da Secretaria de Fazenda e Planejamento;

III – Roberto Martins de Miranda, Assessor, matrícula nº 107.225-0, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 23.069, DE 28 DE JUNHO DE 2002

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública-PRO-GESTÃO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 292, de 2 de junho de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – PRÓ-GESTÃO, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento creditará, na conta do Fundo PRÓ-GESTÃO, as receitas de que tratam os incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de junho de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO  
REGIMENTO INTERNO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

CAPÍTULO I  
DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO é órgão de deliberação coletiva, instituído pela Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, vinculado à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa no Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO:

- I - definir as normas operacionais do Fundo;
- II - estabelecer critérios e prioridades de aplicação de recursos;
- III - aprovar proposta anual de orçamento do Fundo;
- IV - alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do PRÓ-GESTÃO, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
- VI - dirigir a administração do Fundo, visando à continuidade das ações e programas que, iniciados em um governo, tenham a garantia de seu prosseguimento no governo subsequente;
- VII - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
- VIII - manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;
- IX - elaborar o regimento interno.

CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO será composto dos seguintes membros:

- I - o Secretário de Estado de Gestão Administrativa,
- II - o Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa;
- III - o Subsecretário de Recursos Humanos;
- IV - o Subsecretário de Logística e Modernização;
- V - o Diretor-Executivo da Escola de Governo;
- VI - um representante indicado pelo Conselho de Melhoria de Gestão Pública;
- VII - um representante dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

§ 1º A presidência do Conselho de Administração caberá ao titular da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

§ 2º O representante dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal será indicado pelas suas entidades representativas.

Art. 4º O Presidente será substituído em seus impedimentos por Conselheiro por ele indicado.

Art. 5º O Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO compreende:

- I - Plenário;
  - II - Secretaria-Executiva;
- § 1º O Plenário é constituído dos membros que compõem o Conselho.  
§ 2º A Secretaria-Executiva apoiará administrativamente as atividades do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III  
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições do Presidente do Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO:

- I - presidir as reuniões do Conselho;
- II - resolver as questões de ordem;

- III - aprovar a programação financeira do Fundo;
  - IV - exercer a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo;
  - V - representar o Conselho ou, em caso de impedimento, designar outro Conselheiro;
  - VI - convocar reuniões extraordinárias;
  - VII - assinar as Resoluções do Conselho;
  - VIII - solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos necessários ao estudo e deliberação do Conselho;
  - IX - aprovar a pauta de cada reunião;
  - X - designar comissões para a realização de trabalhos específicos;
  - XI - fazer observar as leis e regulamentos;
  - XII - deliberar “ad referendum” do Plenário, os casos de urgência e de relevante interesse público, submetendo-os a este na primeira reunião a ser realizada;
  - XIII - apresentar ao Plenário, na última sessão ordinária do mês de janeiro, o relatório anual dos trabalhos do exercício anterior;
  - XIV - delegar, se conveniente, parte de suas atribuições na gestão do Fundo;
  - XV - designar secretário-executivo para atender ao desempenho das atividades do Fundo;
  - XVI - baixar instruções complementares para o cumprimento e execução das atividades do Conselho de Administração, bem como, para regular e/ou alterar as normas relativas à arrecadação, ao repasse e ao controle dos recursos do Fundo;
  - XVII - propor alterações no Regimento Interno do Fundo.
- Art. 7º São atribuições dos Conselheiros:
- I - participar das reuniões do Conselho;
  - II - apreciar os atos da Presidência, quando praticados “ad referendum”;
  - III - discutir e votar a matéria de competência do Conselho;
  - IV - solicitar as diligências necessárias para melhor instrução de processo que lhe for distribuído para relatar;
  - V - representar o Conselho, por indicação de seu Presidente ou deliberação do Plenário, em atos públicos oficiais, congressos e conferências;
  - VI - comunicar ao Presidente a impossibilidade de comparecimento às reuniões.
- Art. 8º São atribuições do Secretário-Executivo:
- I - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Conselho;
  - II - organizar e manter registro dos atos relativos ao Conselho;
  - III - preparar os expedientes decorrentes das resoluções do Conselho;
  - IV - preparar a agenda das reuniões e distribuí-la aos Conselheiros até 48 (quarenta e oito) horas antes do seu início;
  - V - secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas.

CAPÍTULO IV  
DAS REUNIÕES

Art. 9º O Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO se reunirá, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário e convocado pelo Presidente ou atendendo à solicitação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

§ 1º As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º Nas deliberações de plenário, o Presidente terá direito ao voto de qualidade.

§ 3º O Conselho deliberará mediante resoluções e pareceres.

§ 4º As Resoluções do Conselho serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 10. De cada reunião lavrar-se-á ata.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As funções dos membros do Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO não serão remuneradas, sendo considerado o seu desempenho como serviço público relevante.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

DESPACHO DO GOVERNADOR  
Em 28 de junho de 2002

Referência: Ofício nº 216/2002-GAB/FHB/SES

Interessado: Fundação Hemocentro de Brasília

Assunto: Aquisição de recursos

1. Autorizo o envio diretamente à Central de Compras das aquisições relativas aos recursos provenientes de Convênios, SUS - Sistema Único de Saúde, REFORSUS e outros que não são pertencentes ao Tesouro do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento, com vistas à Central de Compras, para as providências pertinentes.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**BENEDITO DOMINGOS**  
**Vice-Governador**

**WELIGTON LUIZ MORAES**  
**Secretário de Comunicação Social**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Diretora da Diretoria de Divulgação**

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 22.391, de 13 de setembro de 2001, resolve: Art. 1º Incluir na TABELA IV do Manual Técnico de Orçamento MTO-2002, do Distrito Federal, o elemento de Despesa: 31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros. Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve: I - Promover, na forma dos Anexos I,II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		RS1.00			
		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO			
ANEXO À PORTARIA N.º	368	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			1.400
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001325	0160	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		33.90.39 100 1.400	1.400
150215/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			42.596
15.122.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA			
Ref. 000791	0016	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL		33.90.92 100 42.596	42.596
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			38.600
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref. 000551	0010	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA		33.90.39 100 10.000	
				33.90.39 120 10.000	20.000
20.602.1100.2865		APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA			
Ref. 001360	0052	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA		33.90.39 100 8.600	8.600
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
Ref. 000555	0008	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA		33.90.39 120 10.000	10.000
190114/00001	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			30.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref. 000129	0002	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA		33.90.36 100 30.000	30.000
190117/00001	38.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			17.700
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000054	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS		31.90.11 100 17.000	17.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000371	0129	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS		33.90.30 100 700	700
200081					TOTAL 130.296

ANEXO II		R\$ 1,00			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº 368		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			300.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 002371	0022	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	300.000
150215/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			100.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 002372	0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	31.90.01	100	100.000
200081				TOTAL	400.000

ANEXO III		R\$1,00			
ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA N.º 368		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			1.400
15.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 001325	0160	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	33.90.92	100	1.400
150215/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL			42.596
15.122.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA			
Ref. 000791	0016	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	42.596
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			38.600
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref. 000551	0010	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	33.90.30	100	10.000
			33.90.30	120	1.200
			33.90.32	120	8.800
20.602.1100.2865		APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA			
Ref. 001360	0052	APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	33.90.30	100	6.000
			33.90.32	100	2.600
27.812.1900.2033		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
Ref. 000555	0008	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA	33.90.30	120	10.000
190114/00001	38.114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA			30.000
13.392.1300.2007		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref. 000129	0002	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	33.90.39	100	30.000
190117/00001	38.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			17.700
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000054	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	31.90.92	100	17.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000371	0129	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS	33.90.92	100	700
200080				TOTAL	130.296

ANEXO IV		R\$ 1,00				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº 368			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22.205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				300.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002371	0022	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	300.000	300.000
150215/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				100.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002372	0023	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA	31.90.92	100	100.000	100.000
200080					TOTAL	400.000

## PORTARIA Nº 378, DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I,II,III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$1,00				
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº 378		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			438.000	
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001484	0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	130	438.000	438.000
220201/22201	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			280.000	
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000135	0119	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DETRAN/DF	33.90.39	220	160.000	160.000
06.181.2600.2469		APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
Ref. 000143	0001	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	33.90.39	220	120.000	120.000
200081					TOTAL	718.000

ANEXO II		R\$ 1,00				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº 378		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			120.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS				
Ref. 001486	0015	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	130	120.000	120.000
220201/22201	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL			50.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002370	0021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	47.000	
			31.90.03	100	3.000	50.000
200081					TOTAL	170.000

ANEXO III				R\$1,00		
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º		378	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				438.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001484	0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	130	438.000	438.000
220201/22201	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				280.000
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000135	0119	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DETRAN/DF	33.90.92	220	160.000	160.000
06.181.2600.2469		APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA				
Ref. 000143	0001	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	33.90.92	220	120.000	120.000
200080					TOTAL	718.000

ANEXO IV				R\$ 1,00		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º		378	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				120.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS				
Ref. 001486	0015	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	120.000	120.000
220201/22201	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				50.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002370	0021	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	50.000	50.000
200080					TOTAL	170.000

## PORTARIA Nº 380, DE 25 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV, as alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I				R\$1,00		
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º		380	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				38.550.980
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.49	100	38.550.980	38.550.980
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA				611.391
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000472	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	33.90.49	100	3.588	
			33.90.49	130	607.803	611.391
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				99.089
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:001484	0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	42.727	
			33.90.49	130	56.362	99.089

220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				103.558
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:001026	0026	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	100	103.558	103.558
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				529.080
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000592	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	130	529.080	529.080
220201/22201	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				331.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000101	0031	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.49	220	331.000	331.000
220202/22202	24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				53.846
14.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:001290	0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.49	100	11.984	
			33.90.49	130	41.862	53.846
200081					TOTAL	40.278.944

## ANEXO II

R\$ 1,00

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

## REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº 380

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			85.395
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref.:000792	0038	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.49	100	85.395
170203/17203	23.203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			73.930
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref.:000296	0098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	33.90.49	100	73.930
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			5.189.677
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref.:000396	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.49	100	5.189.677
200081				TOTAL	5.349.002

## ANEXO III

R\$1,00

## ORÇAMENTO FISCAL

## ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA N.º 380

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			38.550.980
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.39	100	38.550.980
220101/00001	24.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			611.391
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref.:000472	0025	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	33.90.39	100	3.588
			33.90.39	130	607.803
220103/00001	24.103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			99.089
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			

Ref.:001484	0091	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	42.727	
			33.90.39	130	56.362	99.089
220104/00001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				103.558
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:001026	0026	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	103.558	103.558
220105/00001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				529.080
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000592	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	130	529.080	529.080
220201/22201	24.201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL				331.000
06.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000101	0031	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	220	331.000	331.000
220202/22202	24.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				53.846
14.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:001290	0033	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	33.90.39	100	11.984	
			33.90.39	130	41.862	53.846
200080					TOTAL	40.278.944

## ANEXO IV

R\$ 1,00

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

## ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº 380			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			85.395	
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000792	0038	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	33.90.39	100	85.395	
170203/17203	23.203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			73.930	
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000296	0098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	33.90.39	100	73.930	
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			5.189.677	
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000396	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.39	100	5.189.677	
200080					TOTAL	
					5.349.002	

## PORTARIA Nº 394, DE 28 DE JUNHO DE 2002

Autoriza o Banco de Brasília S/A. – BRB, a contratar empréstimo com a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma dos arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000. O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, considerando o que consta do Processo nº 160.001.975/2001 e ainda a Resolução nº 111/01, de 30 de outubro de 2001, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF, publicada no DODF de 5 de novembro de 2001, e com a retificação publicada no DODF de 31 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S/A. – BRB, autorizado a contratar financiamento na forma do § 1º do art. 2º do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, com a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, sob o nº 07.389.930/001-01, e no CNPJ/MF sob o nº 02.786.562/0001-38, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B, nº 60, Sala 240/parte A, Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício, considerando a data da ocorrência do fato gerador:

a) termo inicial: 1º de julho de 2002;

b) termo final: 180 meses a contar do termo inicial, ou até a amortização total do valor do financiamento concedido, o que ocorrer primeiro;

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 5.939.595,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

III - empreendimento incentivado: importação do exterior de medidores de água e kit constantes das posições da NCM 9028.20.10 e 9028.90.90, respectivamente;

IV - percentual de incentivo: 70% (setenta por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido pela importação.

Art. 2º A liberação de cada parcela do financiamento condiciona-se a apresentação à Subsecretaria da Receita do seguinte:

a) comprovante de recolhimento mensal de:

1) 30% do ICMS devido na importação;

2) ICMS proveniente da comercialização de mercadorias;

3) ICMS proveniente do diferencial de alíquota relativamente a material de consumo e bem destinado ao ativo permanente;

- 4) ICMS devido por substituição tributária;  
 5) emolumento em favor do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada parcela liberada, efetuado na Agência 100 do BRB, na conta corrente nº 100.800.086-6;  
 b) apresentação mensal do Livro Registro de Apuração do ICMS;  
 c) apresentação mensal das Declarações de Importação;  
 d) apresentação até o primeiro dia útil do mês subsequente ao do pagamento dos juros de 0,2% (dois décimos por cento), efetuado no mês de janeiro de cada ano, incidente sobre o saldo devedor, de janeiro a dezembro do ano anterior, das parcelas liberadas do principal. Art. 3º O percentual do incentivo creditício tributário e o valor total do financiamento serão revistos no mês de janeiro de cada ano, com base na análise de geração de emprego e recolhimento de ICMS do empreendimento incentivado.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2002.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 395, DE 28 JUNHO DE 2002

Altera a Portaria n.º 314, de 24 de maio de 2002, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS, referente às operações internas subsequentes com os produtos que menciona, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:  
 Art. 1º O art. 6º da Portaria n.º 314, de 24 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º O estabelecimento que comercialize os materiais especificados no Anexo Único deverá apurar, por item, o saldo dessas mercadorias existente em 31 de maio de 2002, tomando por base o valor da última entrada.

PARÁGRAFO ÚNICO. O INVENTÁRIO DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÁ ESCRITURADO EM LIVRO FISCAL PRÓPRIO E ENTREGUE, ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2002, EM MEIO MAGNÉTICO, ÀS AGÊNCIAS DA RECEITA OU PELA INTERNET (www.fazenda.df.gov.br), observado o formato a ser estabelecido pela Subsecretaria da Receita."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE JUNHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto 18.773, de 30 de outubro de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo 123.000.691/2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias abandonadas abaixo discriminadas, ao acervo do Centro de Ensino Fundamental Rodeador/GRE-Brazlândia, conforme Ato Declaratório de Abandono nº 11/02-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, publicado no DODF 112, de 14/06/02:

AIA 000310/01		Interessado: Maria Aparecida de Oliveira	PROCESSO 123.000.691/2001	
QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130	Pç	Malhas	R\$ 2,00	R\$ 260,00
TOTAL				R\$ 260,00

Art. 2º Consumada a entrega dos bens, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no art. 22, § 4º, do Decreto nº 16.106/94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de junho de 2002

PROCESSO Nº: 040.001.670/2002

INTERESSADO: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP

ASSUNTO: Participação em curso

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), objetivando atender despesas com a participação de 5 (cinco) servidores desta Secretaria no "IV Curso sobre Sistema Financeiro Nacional e seu relacionamento com as Políticas Públicas", a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no período de 17 de junho a 3 de julho de 2002.

A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

PROCESSO Nº: 040.000.182/2001

INTERESSADO: Zênite Informação e Consultoria em Administração Pública Ltda.

ASSUNTO: Renovação de assinatura

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Zênite Informação e Consultoria em Administração Pública Ltda., objetivando atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura anual do ILC – Informativo de Licitações e Contratos Administrativos, para a Subsecretaria de Compras e Licitações desta Secretaria.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
 AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 2002  
 Isenção de IPTU/TLP para aposentado/pensionista/beneficiário da assistência social – Lei n.º 1.362/96. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
048000453/2002	Caetana Pereira de Souza	4650467-2
048005100/2002	Josefa Souza Lopes	4647760-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº62/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 27 DE JUNHO DE 2002  
 Isenção de IPVA para deficientes físicos – Lei n.º 7.431/85.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048003461/2002	Maria da Conceição Dutra Maia	JFM2523
048000397/2002	Lício de Almeida Castro	JFJ4829
048000406/2002	Mércia Rodrigues F. Machado Costa	JFV1533
048005835/2002	Deolinda da Conceição Umeno	JGC8700
124003543/2002	Daher Lima Peixoto	JFI6891
048005013/2002	Maria Valéria França Franca	JGB6107
048001610/2002	Raquel do Carmo Oliveira	JGH5480
048000286/2002	Maria de Fátima Soares de Lima	JGC7327
048006036/2002	Izabel Mariquito Cruz Vieira	JGB7875
048006094/2002	Paulino Pinto da Costa	JDP3030
048003729/2002	Marly da Rocha Otero	JEZ6302

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 63/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 27 DE JUNHO DE 2002  
 Isenção de IPVA para deficientes físicos – Lei n.º 7.431/85.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2001 para os contribuintes abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048001610/2002	Raquel do Carmo Oliveira	JGH5480

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 64/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 27 DE JUNHO DE 2002  
 Redução de base de cálculo de 100% do IPVA para deficiente físico - Lei nº7.431/85

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE os pedidos de redução de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2001 para o contribuinte abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048003472/2002	Beatriz Teresinha Zanatta	JFY1749
048004150/2002	Marcela Neiva Dias	JFU0616

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 65/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 27 DE JUNHO DE 2002  
 Redução de base de cálculo de 100% do IPVA para deficiente físico - Lei nº7.431

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/85, DEFERE os pedidos de redução de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2000 para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048104604/2001	Beatriz Teresinha Zanatta	JFY1749
048003461/2002	Maria da Conceição Dutra Maia	JFM2523
048004150/2002	Marcela Neiva Dias	JFU0616

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 66/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 27 DE JUNHO DE 2002  
Isenção de IPVA para taxista – Lei n.º 7.431/85.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431 de 17/12/85, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048006116/2002	Antônia da Silva Araújo	JFH3496
048005873/2002	Mário Ricardo JJB9933	
048006006/2002	José Maria Loiola Parente	JEW1961
048005845/2002	Jurema de Souza Silva	JJX5892
048004676/2002	Milson Tavares da Silva	JIL0008

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 27 DE JUNHO DE 2002  
Redução de 100% (cem por cento) da base de cálculo do IPVA para taxista – Lei n.º 7.431/85.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431 de 17/12/85, DEFERE o pedido de redução de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exercício de 2001, para o contribuinte abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048005551/2002	Roberto Marques de Lima	JJX0703

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, EM 27 DE JUNHO DE 2002  
Isenção de IPVA para taxista – Lei n.º 7.431/85.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, fundamentado na Lei n.º 7.431 de 17/12/85, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, dos meses de janeiro até maio do exercício de 2002, visto que, o veículo foi baixado da categoria aluguel (táxi) em 17.06.2002, para o contribuinte abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048006197/2002	Austregésilo de Moraes	JJX7182

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2002-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 2002  
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada no item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/03/2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, DECLARA que o condutor autônomo de passageiro, abaixo identificado, está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
048005882/2002	Luiz Gomes	000.425.361-20

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, SCLN 710/11 B1 A LJ 64, a Nota Fiscal, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 70/2002, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Não incidência do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001 declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2001, para o veículo objeto de furto abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048006246/2002	Esmeralda Lucena Ulhôa	KBR5462

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 71/2002, DE 27 DE JUNHO DE 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, e com fundamento no art. 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara REMITIDAS a segunda e terceira parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2001 para o veículo objeto de furto abaixo elencado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048006144/2002	Mardey Martins de Mello	JEX6757
048001696/2002	José Bonifácio de Oliveira	JEG4396

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 72/2002, DE 27 DE JUNHO DE 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, e com fundamento no art. 1º, § 12, da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara REMITIDAS todas as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2001 para o veículo objeto de furto abaixo elencado:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048002498/2002	Daniel Windmoller	KCC3255

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 73/2002, DE 10 DE JUNHO DE 2002

Não incidência do IPVA de veículo roubado, furtado ou sinistrado

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso da competência prevista na Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, e com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17/12/1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001 declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2002, para os veículos objetos de roubo, furto ou sinistro, abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048002498/2002	Daniel Windmoller	KCC3255
048002518/2002	Weiler Santos Galante	JEF3116
048003417/2002	Cleuza Tolentino Bento Pereira	JFX8265
048001401/2002	Carlos Alberto M. Chinchilla	JEI7324
048003026/2001	Bar Itapuã Ltda	JDR1053
048001696/2002	José Bonifácio de Oliveira	JEG4396
048006144/2002	Mardey Martins de Mello	JEX6757
048001326/2002	Regina Coeli Silva Fernandes	JFF1832

Ressaltamos que a recuperação ou reparação do veículo deverá ser comunicada a Subsecretaria da Receita no prazo de trinta dias da ocorrência.

A não comunicação no prazo previsto implica cancelamento do benefício e a cobrança do tributo com multa de duzentos por cento e demais acréscimos legais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDSON NOGUEIRA ALVES

#### DESPACHOS DO CHEFE

Em 27 de junho de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/3/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30.12.96, RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2002, por falta de amparo legal, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas/beneficiários da assistência social:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
048001003/2002	Santa Constância de Almeida	4647608-3
048004079/2002	Agostinha Galdino da Silva	4651073-7
048001913/2002	Vitalina Lopes de Oliveira	4712140-8
048001912/2002	Antônia Conceição da Silva	4712167-X
048001910/2002	Carmem Lúcia Toledo	4714072-0
048000965/2002	Josefa Maria da Conceição	4712318-4
048001423/2002	Leticia Gomes Brasil	4712033-9
048001402/2002	Maria Floraci Nascimento Sobreira	4713771-1
030001010/2002	Geraldina José Machado	1015433-7
048002096/2002	Aureliano Alves de Oliveira	4649138-4
048003727/2002	Ana Gonçalves da Silva	4712271-4
048003932/2002	Maria de Lourdes Ribeiro Guimarães	4712268-4
122000156/2002	Virginio Pereira de Souza	4652970-5
048005688/2002	Maria Lopes de Melo	4647479-X

048005686/2002	Maria Gomes de Souza	4648803-0
048005687/2002	Maria das Virgens Conceição da Silva	4646735-1
048005689/2002	Santana Ferreira de Araújo	4648061-7

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/3/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, INDEFERE os pedidos de isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, exercício de 2002, por falta de amparo legal, dos interessados abaixo discriminados:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048003660/2002	Olival Machado de Souza-taxista	JFX1240
048006056/2002	Valdeci da Silva Moreira-taxista	JLX8538

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da Ordem de Serviço nº32, de 25/3/2002, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, INDEFERE os pedidos de não incidência do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores- IPVA, dos interessados abaixo, devido ao fato dos veículos terem sido recuperados.

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA
048001845/2002	Vitorino José C. Lopes	JFV8764
048003327/2002	Francisco Waldney Moreira	JFB8803
048000980/2002	Yara Maia Baptista	JFH3438

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94. EDSON NOGUEIRA ALVES

#### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 93/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 2002 O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 25/03/2002, e fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 4, de 30/12/94, AUTORIZA as restituições de tributos na modalidade de compensação dos contribuintes abaixo nominados:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR/R\$
043.002.245/2002	ALEXANDRE HORTA AZEREDO	IPTU/TLP	31,02
040.002.125/2001	AFA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	SIMPLES CANGANGO	560,33
048.004.230/2001	ALBERTO DE PAIVA CARNEIRO	IPTU/TLP	266,21
043.000.722/2002	ANTONIO PAULO FERREIRA	IPVA	155,21
042.002.588/2001	HELENA MONTEIRO DA SILVA	IPVA	15,75
043.000.562/2001	ITA REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	ICMS	183.379,42
043.000.155/2001	JOÃO BOSCO CARBONESI	ISS	428,28
043.002.886/2001	MARIA DAS DÓRES CAMPOS MORTOZA	ITBI	93,47
043.002.880/2001	MVA CONTABILIDADE S/C LTDA	ISS	201,96
043.003.795/2002	OSVANDO RODRIGUES DA SILVA	IPTU/TLP	144,68
048.000.004/1998	POTE DE OURO LOTERIAS LTDA ME	ISS	711,05
043.002.572/2002	VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA	IPTU/TLP	4.424,37

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 2002 O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 25/03/2002, e fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 4, de 30/12/94, AUTORIZA a restituição e/ou compensação dos contribuintes abaixo nominados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	Tributo	Valor R\$
043.002.164/2002	GEORGINA SILVEIRA	IPTU/TLP	84,98
048.001.048/2000	JOSÉ VICTOR TOME - ME	ISS	138,05
042.007.732/2002	MARIA HELENA DE MENDONÇA ME	TFLI	131,36
124.004.416/2002	RENNER FRANCO CALDAS	IPVA	129,73
043.000.538/2002	VAGON ENGENHARIA CIVIL LTDA	IPTU/TLP	1.169,02

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2002 - AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 2002 O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria nº 648 de 21/12/2001, delegada pelo item I da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 25/03/2002, e fundamentado no art. 47 da Lei Complementar nº 4, de 30/12/94, AUTORIZA a restituição de tributos dos contribuintes abaixo nominados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR/R\$
048.000.546/2002	ALEX CERQUEIRA ROCHA	IPTU/TLP	50,80
048.003.222/2001	ANDREA CRISTINA MARZAGÃO	IPVA	229,76
047.000.757/2002	CANDIDA PAZ FONTOURA DIAS	ITBI	489,97
043.002.315/2002	CRISTINA HELENA DE OLIVEIRA TSCHINKEL	TFLI	38,47
044.000.607/2002	DOMINGAS CUNHA DA ROCHA NASCIMENTO	IPTU/TLP	443,80
043.003.192/2002	ELIANE GOMES DOS SANTOS	IPVA	184,17
043.000.042/2002	ELZA SANTOS DE ABREU	IPVA	346,62
043.001.047/2001	FABIO WOLNEY CARREIRO	IPVA	347,61
043.002.431/2001	FRANCISCO HILTON DE ARAUJO	ITCD	718,26
043.003.551/2002	GERSON MARIA ALENCAR	IPVA	91,99
043.002.641/2002	GLAUCIANE DA SILVA	IPTU/TLP	23,60
043.002.043/2001	HIDRACOL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	ICMS	422,04
043.002.598/2002	LUIZ ROGÉRIO TEIXEIRA QUINTÃO	IPTU/TLP	30,59
124.004.390/2002	MARIA DE LOURDES COSTA SÁ	IPTU/TLP	83,37
047.001.380/2002	NEILA JANÉIA PASSOS	IPVA	240,48
043.001.472/2000	UBC ASSIST. TÉCNICA EM EQUIPAM. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	ISS	659,79
043.003.449/2002	VANILDA LOURENÇO DA CUNHA	ITCD	637,06
043.003.335/2002	WATANABE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONA M.	112,08
048.004.415/2002	WILSON BARBOSA LÔBO	ITBI	911,09

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 2002 Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 25/03/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei nº 1.351, de 27/12/96, alterados pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara:

A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
124.004.533/2002	ALÍPIO CARLOS DA SILVA	VW/VOYAGE GL 1.8	JDS-9750
043.003.630/2002	ANGELA CRISTINA ALVES VIEIRA	FIAT/FIORINO TREKKING	JEU-7537
124.003.767/2002	ARIANE PEREIRA DE CALDAS	FIAT/UNO MILLE SX	JEO-8592
048.000.254/2002	CHRISTIANNE DE CARVALHO TEIXEIRA	GM/CHEVETTE DL	GMJ-4751
124.004.361/2002	LEILA PINHEIRO SILVA	FORD/KA	JEU-4589
043.003.559/2002	LUCIANA ARAUJO MESQUITA	FORD/VERONA LX	HOZ-1130
124.004.296/2002	MILTON FREIRE DE MELO	FORD/F 1000	JEI-3562
124.004.329/2002	OSMAR CAMPOS SOARES	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	JEW-0249
043.003.487/2002	SANTO ANTONIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	IMP/CITROEN XSARA GLX 16V	JFL-5078
048.004.660/2002	SEBASTIÃO CELIO WERMELINGER	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	JFH-3112
043.003.255/2002	SIA SERVIÇOS POSTAIS LTDA	HONDA/CG 125 TITAN KS	JJO-4266

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 2002 Não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 25/03/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei nº 1.351, de 27/12/96, alterados pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara:

A não incidência para o exercício de 2003 e exercícios seguintes, para o veículo infra elencado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048.005.816/2002	LUIZ CAVALCANTE VASCONCELOS	GM/OMEGA GLS	GQB-1782

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 98/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 2002  
Remissão do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterados pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara:

A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2002, para os veículos infra elencados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048.004.334/2002	MARIA APARECIDA DE PAIVA GONÇALVES PEREIRA	GM/CORSA SUPER	JFU-0304
048.005.299/2002	PAULO ROBERTO AMORIM LOUREIRO	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	JEW-5925

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 99/2002-AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 2002  
Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterados pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara:

A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os exercícios de 2001 e 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objetos de roubo, furto ou sinistro, pertencentes aos interessados abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
043.002.617/2002	CARLOS MAGNO FERREIRA	HONDA/CG 125 TITAN	JJN-4516
043.002.834/2002	JONILTO CHAGAS SARMENTO	GM/D 20 CUSTOM DE LUXE	JDS-1696
043.002.607/2002	LOURENCIO GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	HONDA/CG 125 TITAN	JJM-5760
048.003.649/2002	MIRÉIA ORTIZ TEIXEIRA	IMP/FORD RANGER XL	JJD-7816
044.001.247/2002	SHIGEMICHI KOBAYACHI	FORD/PAMPA 1.8 L	JDY-6368

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de junho de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/02, fundamentado na Lei n.º 5.172, de 25/10/66 e no Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, INDEFERE os pedidos de restituição e/ou compensação dos contribuintes abaixo nominados, por falta de amparo legal:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ
043.002.533/2001	ARNALDO QUEIROZ RIBEIRO	051.998.163-49
043.002.849/2001	DORACI RODRIGUES DA SILVA	185.179.601-06
048.008.277/1999	LELLA TREINAMENTO LTDA	02.367.156/0001-30
040.007.348/1999	MARIA AUXILIADORA PIRES LIMA	080.598.105-53
040.001.144/2000	PAULA ALMEIDA MODA FEMININA LTDA EPP	01.641.950/0001-68
044.000.883/2001	REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA-ME	38.017.752/0001-38
048.008.363/1999	SERVICYBER SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E EDUCACIONAIS LTDA EPP	00.508.935/0001-83
043.000.244/2002	TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA	33.530.734/0056-05

Cumpra esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º do artigo 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/04/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR os pedidos de remissão de IPVA para o exercício de 2002 e de não incidência para os exercícios seguintes, de veículos roubados, furtados ou sinistrados, dos interessados abaixo discriminados, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048.005.972/2002	BRÁSILIA DISTRIBUIDORA DE BATATAS LTDA	M.BENZ/L 1620	JJZ-5593
043.002.907/2002	CARLOS ALBERTO DISSAT RIBEIRO	GM/CORSA WIND	JEQ-8428
048.005.290/2002	CELSO INÁCIO DOS SANTOS	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	JFT-8138
048.005.780/2002	FATIMA DO ROSARIO SILVA	VW/GOL 16V	JFL-4813
047.001.524/2002	FERNANDO SANCHES FLEURY	FIAT/STRADA WORKING	JFV-5056
048.005.300/2002	FREDERICO ALVARES BARRA	GM/CORSA SUPER	JEN-6144
048.005.463/2002	HELICINIO BALDUINO DOS SANTOS	GM/CORSA GL	JFB-9557
048.004.391/2002	ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TEC. LTDA	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	JFS-7846
048.005.459/2002	JOÃO BATISTA NETO	IMP/FORD RANGER 13D	JFU-8869
048.004.962/2002	JOÃO BATISTA VELOSO CÚTRIM	FIAT/PALIO YOUNG	JGA-9979
048.005.971/2002	KRISHNAMURTI MARTINS COSTA	VW/VOYAGE CL	GME-0379
048.004.602/2002	LINDINALVO GOMES CURADO	VW/GOL 1000 I	JEG-5487
048.005.195/2002	LUIZ PAULO LEITE PIMENTA	GM/VECTRA CD	MNQ-6632
124.004.247/2002	MARCUS ANTONIO BEZERRA SALES	FIAT/PALIO ELX	JGB-1525
048.005.199/2002	MARIA NILMA TAVARES	VW/GOL CLI	JEF-6932
043.003.530/2002	MARIA SUZETTE DA TRINDADE VIEIRA	VW/SAVEIRO 1.8	JGC-2845
048.003.643/2002	PAULO ALVES MATIAS	VW/VOYAGE CL 1.8	CAY-5840
124.003.174/2002	ROSILMA DA COSTA XAVIER	FIAT/UNO MILLE EX	JFA-8342
048.004.618/2002	SANDRO CESAR BRUNO MARQUES	VW/GOL CLI	JED-8440
048.005.777/2002	SELMA PEREIRA DA COSTA	IMP/PEUGEOT 306 RA H3 1.8	JFG-3273
048.005.543/2002	SERGIANE SILVA SAMPAIO	GM/CORSA WIND	JGA-4715
124.004.505/2002	SHIRLEI OLIVEIRA BENJUINO	IMP/GM ASTRA GLS	BUE-5440
048.005.790/2002	SYLVIO JOSE FERREIRA DE MENEZES	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	JFN-3235
048.004.791/2002	THEMIS DE ALMEIDA CAMINHA	FIAT/PALIO WE ELX 8V	JFL-0437
048.004.210/2002	UDILESTON PINHO LOPES	IMP/BMW	DTS-1710
048.004.746/2002	VERONICA DA SILVA OLIVEIRA	GM/CORSA WIND	JEA-9522
048.005.795/2002	WELLINGTON MACHADO RIBEIRO	HONDA/CIVIC LX	JGB-5867

Cumpra esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da

alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR os pedidos de remissão de IPVA para os exercícios de 2001 e 2002 e de não incidência para os exercícios seguintes, de veículos roubados, furtados ou sinistrados, dos interessados abaixo discriminados, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048.005.607/2002	ELAINE KOENIGKAN PEIXOTO	FIAT/PALIO EDX	JKQ-0630
048.004.305/2002	FLOREMI ALVES FERREIRA	VW/GOL MI	JEX-6558
048.004.308/2002	KÁTIA BEZERRA RODRIGUES	VW/GOL 16V	JEY-8351
048.002.805/2002	ROSIVAN DIAS DE OLIVEIRA	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	GQS-5160
043.003.570/2002	VALDINEI CORDEIRO COIMBRA	GM/VECTRA CD	JEU-6309

Cumpra esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, decide INDEFERIR os pedidos de remissão de IPVA para o exercício de 2002 e de não incidência para os exercícios seguintes, de veículos roubados, furtados ou sinistrados, dos interessados abaixo discriminados, por falta de objeto:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
124.003.908/2002	ANTONIO CARREGARO	FORD/ESCORT GL	GPB-1805
043.003.066/2002	BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	M.BENZ/710	JFD-5922
048.005.170/2002	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS J.J. LTDA	REB/RECRUSUL SR FM	JKR-1528
048.004.786/2002	EDSON BARCELOS CARVALHO	HONDA/CBX 750 F	KWA-0818
048.005.115/2002	ERONDINO DA MOTA FERNANDES	FORD/ESCORT L	JEJ-2360

Cumpra esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

Remissão do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 25/03/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR o pedido de remissão de IPVA para o exercício de 2002 de veículo roubado, furtado ou sinistrado, do interessado abaixo discriminado, por não preencher os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048.005.816/2002	LUIZ CAVALCANTE VASCONCELOS	GM/OMEGA GLS	GQB-1782

Cumpra esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01- Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARG, que se realizará no dia 11 de julho de 2002, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RE 003/2001

Recorrente: TRANSPORTADORA WADEL LTDA

Advogado : Sebastião Paulino Silva e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM PEREIRA BORGES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

PE 006/2001

Requerente: INSTITUTO DO TÓRAX S/C

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Requerido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Relator : Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto

RE 010/2001

Recorrente: MONDAY MONDAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Relator : Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho

RE 013/2001

Recorrente : MUSIKELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

RE 001/2002

Recorrente: SANTA IGNEZ CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos

Recorrida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 19 de junho de 2002

CELY CURADO

Assistente

1ª CÂMARA

#### PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARG, que se realizará no dia 08 de julho de 2002, segunda-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 197/2001

Recorrente : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

Advogado : Oscar Sanches

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

REO 116/2001

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : DENTAL LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARG, que se realizará no dia 09 de julho de 2002, terça-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 077/2001

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS TOPÁZIO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 185/2001 e REO 085/2001

Recorrentes : CAFÉS FINOS DE BRASÍLIA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e CAFÉS FINOS DE BRASÍLIA LTDA.

Relator : Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARG, que se realizará no dia 10 de julho de 2002, quarta-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 011/2002

Recorrente: CONSTRUTORA ARTEC LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Relator: Conselheiro Kleber Nascimento

REO 100/2001

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrida : CASA MUSICAL LTDA. - ME

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 24 de junho de 2002

CELY CURADO

Assistente

## 2ª CÂMARA

## PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de julho de 2002, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 379/2000

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS JJ LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GILSOMAR SILVA BARBALHO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 069/2001

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : IMPERIAL ALIMENTOS S/A

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de julho de 2002, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 141/2001

Recorrente: CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM PEREIRA BORGES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 117/2001

Recorrente: CONGEL COMPANHIA NACIONAL DE GELO LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de julho de 2002, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 355/2000 e REO 042/2000

Recorrentes: TV FILME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Guilherme Simões Ferreira

Recorridas : Subsecretaria da Receita e TV FILME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GILSOMAR SILVA BARBALHO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 445/2000

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado : Marçal de Assis Brasil Neto e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 24 de julho de 2002

CELY CURADO

Assistente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ATO DA SECRETÁRIA

## CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Centro Educacional Projeção-Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 09/88 SE/DF e credenciada conforme Resolução n.º 02/98 CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Supletivo Fase IV – Auxiliar de Contabilidade – Relação 06/02			
Oswaldo Carvalho	805	069	003
Donato González Arribas			Elisângela Alves dos Santos de Abreu
Diretor Reg. MEC n.º855			Sec. Escolar Reg.1541 SUBIP/SE

Colégio Santa Terezinha

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 11/91 – SE/DF e credenciado por força da Resolução 02/98 CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 05/02			
Luís Henrique Costa Pitangui *	600	051	002

\* Republicar por haver sido publicado indevidamente no DODF n.º 054 de 20/03/2002

Maria de Lourdes Chaves Rodrigues			Suzemá Maria Neto dos Santos
Diretora – Reg. n.º 1337 – MEC – DF			Sec. Escolar Reg. n.º 779 – DIE/SEC/DF

Centro Educacional 01 da Candangolândia

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 26/99

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 02/2002			
Vanessa Simão de Oliveira	1019	141	02
Herick Natam dos Santos Correa	1020	142	02
Jordiene Francisca dos Santos	1021	142	02
Juruna Santos de Sousa	1022	142	02
Surania Pereira Nunes	1023	143	02
Gláucia dos Santos Barbosa	1024	143	02
Zoraide da Rocha Binasett	1025	143	02
Michelle Rodrigues Batista	1026	144	02
Daniel Assis de Sousa	1027	144	02
Wladima Barreto da Silva	1028	145	02
Irisneide Moura da Frota			José Carlos Telles de Macêdo.
Diretora –DODF n.º 64 de 03/04/01			Chefe de Secretaria Reg. n.º 1550 SUBIP/SE/DF

Centro de Ensino Médio 03 do Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º. 17/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução n.º. 02/98 – CEDF.

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação 08/2002			
Ademilton André de Souza	2959	187	05
Adriana Fonsêca Sousa	2960	188	05
Adriane Moreira de Carvalho	2961	188	05
Agnelo Jesus da Silva Neto	2962	188	05
Alaide Paula Beserra	2963	189	05
Alan Alves de Souza Brito	2964	189	05
Alan Max Silva Nunes	2965	189	05
Alberia Cristina Soares	2966	190	05
Alessandra Gomes da Silva	2967	190	05
Alessandra Matos	2968	190	05
Alex dos Santos Jesuino	2969	191	05
Alexandra Paulo Lopes	2970	191	05
Alexandre Teixeira da Cruz	2971	191	05
Alfrredo José Santos da Cunha Junior	2972	192	05
Aline Araújo Filgueira	2973	192	05
Aline da Costa Pinheiro	2974	192	05
Aline Ribeiro Mendes	2975	193	05
Allan Johnson Matias Dantas	2976	193	05
Ana Cláudia da Conceição	2977	193	05
Ana Maria da Silva	2978	194	05
Ana Paula Costa	2979	194	05
Ana Paula Quaresma de Carvalho	2980	194	05

Ana Paula Rodrigues dos Santos	2981	195	05	Diogo José Ribeiro de Andrade	3041	015	06
Anani Barbosa da Costa	2982	195	05	Donizeth Fernandes Menezes	3042	015	06
Anderson Alves Lopes	2983	195	05	Douglas José Macêdo	3043	015	06
Anderson Moura e Sousa	2984	196	05	Edgar Lemos Pacheco	3044	016	06
Anderson Pires Oliveira	2985	196	05	Edilaine Soares Barbosa	3045	016	06
Andigêlica de Jesus Sousa	2986	196	05	Edilene Pereira Guimarães	3046	016	06
André Luis Silva Vidal	2987	197	05	Edna Mireia de Jesus	3047	017	06
André Mamedes da Silva	2988	197	05	Eduardo Escórcio de Sousa Costa	3048	017	06
Andreia Tatiane Pereira	2989	197	05	Elaine Cristina Taveira Barboza	3049	017	06
Angela Ferreira de Carvalho	2990	198	05	Elber de Oliveira Barbosa Júnior	3050	018	06
Angélica de Souza Magalhães	2991	198	05	Eliana Pereira de Almeida	3051	018	06
Antonio Carlos Teles da Silva	2992	198	05	Eliane Silva Pereira	3052	018	06
Antonio Francisco Alves da Cruz	2993	199	05	Eliene de Matos Costa	3053	019	06
Antônio Luciano Santos	2994	199	05	Eliete Bezerra da Costa	3054	019	06
Antonio Pereira de Andrade Filho	2995	199	05	Elinton de Jesus Oliveira	3055	019	06
Aryleno Coelho de Sena	2996	200	05	Elisângela Braga Cavalcante	3056	020	06
Aurelice André Avelino	2997	200	05	Eliton Lopes Fernandes	3057	020	06
Avelina Pereira dos Santos	2998	200	05	Elizabeth Oliveira Lira	3058	020	06
Beatriz Martins Oliveira	2999	001	06	Elizany Libanio de Andrade	3059	021	06
Beatriz Silva de Almeida	3000	001	06	Elton da Cruz Souza	3060	021	06
Berenice da Silva Gomes	3001	001	06	Elvis de Souza Medeiros	3061	021	06
Bruno Alisson Santos de Carvalho	3002	002	06	Emanuelle Aparecida de Andrade	3062	022	06
Bruno de Melo Martins	3003	002	06	Eraldo Mendes Malheiros	3063	022	06
Bruno Ricardo Almeida da Silva	3004	002	06	Erica Costa de Oliveira	3064	022	06
Candida Germana Aguiar de Andrade	3005	003	06	Érica Maria Lopes Beserra	3065	023	06
Carilene dos Santos Silva	3006	003	06	Erika Farias dos Santos	3066	023	06
Carla Daiana Avelina Tavares	3007	003	06	Estér Assunção Costa	3067	023	06
Carlos André Batista Mendes	3008	004	06	Evandro Gonçalves dos Santos Junior	3068	024	06
Carolina da Silva Almeida	3009	004	06	Evandro Oliveira Lima	3069	024	06
Cássia Cruz Quintino	3010	004	06	Fabian Maravalha Santos	3070	024	06
Cássia de Paiva Damasceno	3011	005	06	Fabio Almeida Gomes	3071	025	06
Cássia Nunes de Oliveira	3012	005	06	Fábio Murilo da Silva Azevedo	3072	025	06
Cleber Rodrigues Aquiles	3013	005	06	Fabio Pereira da Silva	3073	025	06
Cléia Silva dos Santos Lopes	3014	006	06	Fabíola Barros Pereira	3074	026	06
Cleiomar Queiroz Pessoa	3015	006	06	Felipe Borges Rangel	3075	026	06
Cleiton de Jesus Souza	3016	006	06	Fernanda Casimiro Beserra	3076	026	06
Cleiton Lopes Silva	3017	007	06	Fernanda Cristina de Faria Pereira	3077	027	06
Cleomes Silva da Rocha	3018	007	06	Fernanda de Fátima Pereira Dutra	3078	027	06
Cleuza Pereira Damião	3019	007	06	Fernanda Ferreira Reges da Silva	3079	027	06
Cleyton Costa e Silva	3020	008	06	Fernanda Guedes Diogo	3080	028	06
Cleyton José Alvarenga	3021	008	06	Fernando Barbosa da Silva	3081	028	06
Cristiane de Sousa Oliveira	3022	008	06	Fernando Mendes de Luna	3082	028	06
Cristiane Justino da Silva	3023	009	06	Fillipe Gomes de Lima	3083	029	06
Cristiane Nunes Mota	3024	009	06	Flávia Batista Araújo	3084	029	06
Cristiane Oliveira Dias	3025	009	06	Flávia Candida de Souza	3085	029	06
Cristina Ferreira Gomes	3026	010	06	Flaviana Araujo Filgueira	3086	030	06
Crizelda Soares Machado	3027	010	06	Flaviana Freire Lopes Almeida	3087	030	06
Daiana Keli da Silva	3028	010	06	Flavio Casqueiro de Oliveira	3088	030	06
Daniel Prado Martins Fernandes	3029	011	06	Francilene Lopes Fernandes Feitosa	3089	031	06
Daniel Santos Lacerda	3030	011	06	Francisca Mendes Pereira	3090	031	06
Daniela da Conceição	3031	011	06	Gabriel Dias Cardoso	3091	031	06
Daniele de Freitas Oliveira	3032	012	06	Geísia Alves da Silva	3092	032	06
David Santos Silva	3033	012	06	Gilsara Raimunda Gonçalves	3093	032	06
Débora de Almeida Arruda	3034	012	06	Gisele de Menezes Alves	3094	032	06
Débora Ilana Messias da Silva	3035	013	06	Gislyel Vicente Lima da Silva	3095	033	06
Denis Ricardo Moreira Soares	3036	013	06	Glauber Mendes Carvalho	3096	033	06
Dhambia Saraiva de Sousa	3037	013	06	Gláucia Araujo de Santana	3097	033	06
Diego de Souza Oliveira	3038	014	06	Gláucia Geralda de Sousa	3098	034	06
Diego Pereira Soares	3039	014	06	Gláucia Ribeiro de Almeida	3099	034	06
Diemerson William Ribeiro Gomes	3040	014	06	Gleice Nilda Silva	3100	034	06

Greicelene Rocha de Lima	3101	035	06	Luiz Américo Pereira Gomes	3161	055	06
Guilherme Benigno da Silva	3102	035	06	Luiz André Oliveira Ferreira	3162	055	06
Guilherme Pereira Brauna	3103	035	06	Luiz Carlos Bezerra	3163	055	06
Guiomar Pinheiro da Silva	3104	036	06	Luiz Dannel Diogo da Silva	3164	056	06
Gustavo Damaceno Costa	3105	036	06	Madalena Gomes Pereira	3165	056	06
Hélio da Silva Nascimento	3106	036	06	Madrielli da Silva Neves	3166	056	06
Hirlla Venessa Santana de Assis	3107	037	06	Marcela Alves Bezerra	3167	057	06
Hugo Leonardo Moisés Alves de Souza	3108	037	06	Marcela Vieira da Silva	3168	057	06
Iara Maria Bezerra da Silva	3109	037	06	Marcelo de Jesus Sousa	3169	057	06
Igor Ítallo Alves Cardoso	3110	038	06	Marcileide Bezerra de Carvalho	3170	058	06
Ingred Teixeira Lopes	3111	038	06	Márcio Ismael Ferreira da Silva	3171	058	06
Isaac Xavier de Sales Júnior	3112	038	06	Marcio Matos Lima	3172	058	06
Isabele Lopes Costa	3113	039	06	Márcio Roberto Soares Lima	3173	059	06
Isabella Borges Mota	3114	039	06	Marcos Paulo Beserra	3174	059	06
Isla Costa Cambraia	3115	039	06	Mardem Reifison Pereira Mesquita	3175	059	06
Ivone Braga de Matos	3116	040	06	Maria Andrade de Sousa	3176	060	06
Jamiles Gomes da Silva	3117	040	06	Maria Aparecida Batista de Brito	3177	060	06
Janaina dos Santos Pereira	3118	040	06	Maria Célis Silva Rodrigues	3178	060	06
Janaína Mikeise dos Santos Arruda Freitas	3119	041	06	Maria de Cruz Moraes dos Santos	3179	061	06
Jane Gomes da Silva	3120	041	06	Maria Jose Pereira dos Reis Freitas	3180	061	06
Jane Li ma Barros Abreu	3121	041	06	Maria Noelia Pereira dos Santos	3181	061	06
Jerton Miranda Sodré	3122	042	06	Maria Rodrigues Lisboa	3182	062	06
Joana Batista de Oliveira	3123	042	06	Mariana Clara de Freitas Fontineli	3183	062	06
Joana Cristina Costa Marques	3124	042	06	Marília Gabriela da Silva	3184	062	06
João Antonio Araújo Cruz	3125	043	06	Marília Manguieira de Almeida	3185	063	06
Jonas Monteiro da Silva	3126	043	06	Marinalda Pereira Mélo	3186	063	06
Jonathas Zarate Max Junior	3127	043	06	Marluci Cristiana dos Santos Araújo	3187	063	06
Josiana Alves de Menezes	3128	044	06	Martha Suely do Nascimento Soares	3188	064	06
José Carlos Bolzan Gonçalves	3129	044	06	Máyra Fernandes das Neves	3189	064	06
Joyce Quezia Gonçalves de Souza	3130	044	06	Michele Ribeiro Martins	3190	064	06
Juan Rodrigues de Souza	3131	045	06	Michelle dos Santos Gomes	3191	065	06
Judson Rodrigues da Cruz	3132	045	06	Michelle Farias Carneiro	3192	065	06
Juliana Ramos Barbosa	3133	045	06	Mônica Batista Oliveira	3193	065	06
Juliana Rodrigues da Silva	3134	046	06	Nair Manguieira da Silva	3194	066	06
Jussara Feitosa de Souza	3135	046	06	Neide Maria dos Santos	3195	066	06
Jussara Meireles Silva	3136	046	06	Neila Cristiane Sales dos Santos	3196	066	06
Karen Kelly Charles Teixeira	3137	047	06	Neilor Medeiros Rodrigues	3197	067	06
Katiane Alcântara Aguiar	3138	047	06	Nichele Ferreira Reis da Silva	3198	067	06
Keilla Araujo de Castro	3139	047	06	Nielzana Rejane Lima Fontenele	3199	067	06
Kelen Cristina Arruda de Oliveira	3140	048	06	Osmarina Moraes Cerqueira	3200	068	06
Keylla Cristina Lobão Matos	3141	048	06	Patricia Silva Linhares de Farias	3201	068	06
Leane Cassimiro da Silva	3142	048	06	Patrícia Texeira Cardoso	3202	068	06
Leidiane da Silva Moura	3143	049	06	Paulo de Tarso Rocha de Araujo	3203	069	06
Leiner Andre Primo Teixeira	3144	049	06	Paulo Gean da Silva Júnior	3204	069	06
Leonardo Sampaio dos Santos	3145	049	06	Paulo Gean Nunes da Silva	3205	069	06
Leonidas Luiz Pinheiro Brigato	3146	050	06	Paulo Henrique Cardoso de Souza	3206	070	06
Liana Rodrigues da Silva	3147	050	06	Paulo Marcio de Aquino Mendes	3207	070	06
Lidiana Nunes da Silva	3148	050	06	Pedrinho Martins Santiago	3208	070	06
Liduina Freire Lopes	3149	051	06	Pedro Inácio Ribeiro	3209	071	06
Luana Alves Rodrigues	3150	051	06	Poliana da Silva Sousa	3210	071	06
Luana de Fátima Oliveira	3151	051	06	Polianne da Cruz Rodrigues	3211	071	06
Lucas Silva Carvalho	3152	052	06	Priscila Cordeiro Vidal	3212	072	06
Luciana Campos da Silva	3153	052	06	Rafael Lima Abreu	3213	072	06
Luciana de Queiroz Cruz	3154	052	06	Rafael Mauro Jesus da Silva	3214	072	06
Luciana Queiroz Evangelista Lima	3155	053	06	Raimunda Pereira Abreu	3215	073	06
Luciano Henrique Moreira	3156	053	06	Regina da Silva Cordeiro	3216	073	06
Luciano Maia Albuquerque	3157	053	06	Reinaldo Leandro da Silva Júnior	3217	073	06
Luciano Pereira Lacerda	3158	054	06	Renata Rodrigues Gonçalves	3218	074	06
Lucio dos Santos Moraes	3159	054	06	Robson Thiago de Souza Santana	3219	074	06
Luis Henrique de Souza Medeiros	3160	054	06	Rodrigo Medeiros de Melo	3220	074	06

Rogéria Almeida do Nascimento	3221	075	06
Rojoandre dos Anjos Gusmão	3222	075	06
Rojoelmo dos Anjos Gusmão	3223	075	06
Rômulo Alves Modesto	3224	076	06
Rosana Maria de Paiva Silva	3225	076	06
Rosângela Braga da Silva	3226	076	06
Rosângela Lopes Marques	3227	077	06
Rosângela Nunes de Sousa	3228	077	06
Roseli Ferreira Silva	3229	077	06
Roseli Maciel Borges	3230	078	06
Roselin Mara Monteiro Araújo	3231	078	06
Ruth Samara Dutra	3232	078	06
Sandra Borges Guedes da Silva	3233	079	06
Sebastião Lima Siqueira	3234	079	06
Silvana Ferreira da Silva Dutra	3235	079	06
Simone Silva Rodrigues	3236	080	06
Solange Ferreira da Costa	3237	080	06
Sonelio Barbosa de Cerqueira	3238	080	06
Suêlen Cirqueira da Silva	3239	081	06
Suelen de Queiroz Passos	3240	081	06
Talita Cabral Machado	3241	081	06
Tarcio Gomes de Oliveira Lima	3242	082	06
Tháбата Utsumi da Silveira	3243	082	06
Thaiana Alves da Silva	3244	082	06
Thalita Luiz Silverio	3245	083	06
Thiago Ferreira da Rocha	3246	083	06
Tiago Alves Cunha	3247	083	06
Tiago Francisco de Sousa Oliveira	3248	084	06
Valéria de Queiroz da Silva	3249	084	06
Valmir Alves Cotrim	3250	084	06
Valter Viana dos Santos	3251	085	06
Vanderlina Almeida Gonçalves	3252	085	06
Vanessa Dourado Maia	3253	085	06
Vanessa Gabrielle Trindade dos Santos	3254	086	06
Vanessa Lucena Rodrigues	3255	086	06
Vanessa Ribeiro Xavier	3256	086	06
Vanúzia da Silva Santos	3257	087	06
Venícus Juvêncio de Miranda Mendes	3258	087	06
Vera Lúcia Pereira de Lacerda	3259	087	06
Verônica Ramos da Silva	3260	088	06
Vicente Basilio da Fonseca Junior	3261	088	06
Vinicius Pinto Neto	3262	088	06
Virgílio Coutinho Andrade	3263	089	06
Virginia Rodrigues Fiuza	3264	089	06
Viviane Conceição dos Santos	3265	089	06
Wagner Assunção Silva	3266	090	06
Wanderson de Paula Martins Garcia	3267	090	06
Wanderson Silva Marcelino	3268	090	06
Weberson Satelis dos Santos	3269	091	06
Welinton Fernandes de Queiroz	3270	091	06
Welton Deivid Marciliano	3271	091	06
Welton Lima de Araujo	3272	092	06
Wendley Ramos Souto	3273	092	06
Weslei Claudino dos Santos Araújo	3274	092	06
Zeila Costa Lindoso	3275	093	06
Zilda Ribeiro da Silva	3276	093	06

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 24 de junho de 2002

PROCESSO: 096.000965/2002

INTERESSADO: COOTRANSP/DF

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

1. Conforme instruções contidas no presente processo à fl.09, amparado nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com base no artigo 6º, inciso XIX do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento do valor de R\$ 814.064,19 (oitocentos e quatorze mil, sessenta e quatro reais e dezenove centavos) em favor da Cooperativa Mista dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Passageiros do Distrito Federal .

2. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

Em 27 de junho de 2002

PROCESSO: 096.001456/2002

INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

De acordo,

1. AUTORIZO a realização da despesa, com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

2. RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a justificativa constante no processo nº 096.001456/2002;

3. DETERMINO a emissão de nota de empenho, em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.596,13 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos), para cobrir as despesas com pagamento de multas;

4. Publique-se e devolva-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

JOSÉ MACEDO DE ANDRADE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 26 de junho de 2002

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.269/2002

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, em favor dos seguintes professores, GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS e JOSÉ AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA, tendo como objeto o pagamento de despesas com a contratação de instrutores para o Curso de Análise dos Fenômenos de Segurança Pública.. Publique-se e restitua-se ao DAG, para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284, DE 25 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : BRUNO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Processo n.º: 113-000565/2002

Prontuário : 0087382898/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : CICIANE ARAUJO QUADROS

Processo n.º: 113-001564/2002

Prontuário : 00329998031/DF Categoria: "E"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : GETULIO CESAR CAETANO

Processo n.º: 113-000559/2002

Prontuário : 00070412540/DF Categoria: "AD"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : EDVALDO DA COSTA CONRADO

Processo n.º: 113-001606/2002

Prontuário : 00193990625/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : GILBERTO MAIA DA COSTA

Francisca Eridam de Aquino Amorim

Roberto Pereira de Carvalho Silva

Diretora Nomeada pelo DODF n.º. 17 de 24/01/02

Secretário Aut. 2448-DIE

Processo n.º: 055-011623/2000  
 Prontuário : 00400391708/DF Categoria: "C"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HILTON DE JESUS FERREIRA DE SENA  
 Processo n.º: 113-001934/2002  
 Prontuário : 00080924009/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ANTONIO CARLOS ROCHA DE ARRUDA  
 Processo n.º: 055-009535/2002  
 Prontuário : 00158514640/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JOSE JUVENIL PARENTE  
 Processo n.º: 055-008585/2002  
 Prontuário : 00725461892/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ELDER DE PAIVA BORGES  
 Processo n.º: 055-008912/2001  
 Prontuário : 002754541/DF Categoria: "C"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : WILSON MARTINS DE CARVALHO JUNIOR  
 Processo n.º: 055009833/2002  
 Prontuário : 00211011961/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : MAURO PONCE PIAUI  
 Processo n.º: 055009534/2002  
 Prontuário : 01532472351/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : FERNANDO MOREIRA DE SOUZA  
 Processo n.º: 113-000718/2002  
 Prontuário : 00376684613/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : DEMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
 Processo n.º: 055-000653/2002  
 Prontuário : 00712701186/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ERICO CAIXETA ROSE  
 Processo n.º: 113-001865/2002  
 Prontuário : 00953602152/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ANTONIO LUIZ DE MAGALHAES  
 Processo n.º: 113-001869/2002  
 Prontuário : 00973558402/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 285, DE 19 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : DIEIZON PEIXOTO DA SILVA  
 Processo : 055-008602/2002  
 Prontuário : 00258986024/DF Categoria: "D"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ANDRE DE FREITAS MARQUES FEITOZA  
 Processo : 055-003935/2002  
 Prontuário : 00680306920/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : MARCIO LOPES MEIRA  
 Processo : 055-007725/2002  
 Prontuário : 00774614807/DF Categoria: "D"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EVANDRO PEREIRA TEIXEIRA  
 Processo : 055-010256/2001  
 Prontuário : 00614582729/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISCO BRAGA MARTINS JUNIOR  
 Processo : 055-009002/2001  
 Prontuário : 01295187551/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA  
 Processo : 055-008033/2002  
 Prontuário : 00275707131/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : MICHELE TOCCI  
 Processo : 055-017103/2001  
 Prontuário : 00133348254/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EDILSON PEREIRA DE ARAUJO  
 Processo : 055-009048/2002  
 Prontuário : 00052723806/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : LINO BARROS FILHO  
 Processo : 055-002250/2002  
 Prontuário : 00333318084/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EVALDO DOS SANTOS  
 Processo : 055-002090/2001  
 Prontuário : 00487094804/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ALEXANDRE DA SILVA ROCHA ADNET  
 Processo : 055-011332/2000  
 Prontuário : 001916963/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : PEDRO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR  
 Processo : 055-006724/2002  
 Prontuário : 02071227804/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 286, DE 25 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : DANIEL MARQUES DE ARAUJO  
 Processo n.º : 113002139/2002  
 Prontuário : 02074838363/GO Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, III do CTB  
 Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ALEM AUGUSTO DA ROCHA SALES  
 Processo n.º : 113-002121/2002  
 Prontuário : 00396503981/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : FRANCISCO DE ASSIS MACIEL RODRIGUES  
 Processo n.º : 113-004839/2001  
 Prontuário : 00721544181/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 244, IV do CTB  
 Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JOSE FERNANDES PORTELA  
 Processo n.º : 113-001999/2002  
 Prontuário : 00326925160/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : SILVIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA  
 Processo n.º : 055-007920/2002  
 Prontuário : 02165432588/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, V do CTB  
 Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO  
 Processo n.º : 055-004477/2001  
 Prontuário : 002658488/DF Categoria: "AD"  
 Infração : art. 244, II do CTB  
 Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : IRAPOAN ALPINO RODRIGUES  
 Processo n.º : 055-004800/2001  
 Prontuário : 000575593/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, II do CTB  
 Período : 02 (dois) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE RONALDO XAVIER DOS SANTOS  
 Processo n.º : 055-006428/2002  
 Prontuário : 00201987500/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JOSE GIVANILDO DA SILVA  
 Processo n.º : 055-006427/2002  
 Prontuário : 00725308260/DF Categoria: "A"  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : WANDERSON DIAS  
 Processo n.º : 055-008412/2002  
 Prontuário : 00309859009/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA  
 Processo n.º : 055-009300/2002  
 Prontuário : 00178834391/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 287, DE 19 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EDISON FERREIRA PRATINI  
 Processo n.º : 055-015408/2000  
 Prontuário : 00042782136/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : LUCIA MARIA PINHEIRO  
 Processo n.º : 055-019793/2001  
 Prontuário : 00139000153/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 288, DE 19 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JONAS PEREIRA DOS SANTOS  
 Processo n.º : 113-001866/2002  
 Prontuário : 00147574050/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 210 do CTB  
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 289, DE 28 de junho de 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : EDILEUSA FABRICIA DE SOUSA  
 Processo n.º : 055-012011/2001  
 Prontuário : 00134504401/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : CARLENE LUIZ DE VASCONCELOS  
 Processo n.º : 055-010699/2000  
 Prontuário : 00130456130/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ELISSON FERREIRA DA COSTA  
 Processo n.º : 055-002804/2001  
 Prontuário : 00167293646/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : LEANDRO EMERSON VIANA COUTO  
 Processo n.º : 055-003987/2002  
 Prontuário : 01632638500/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ENIVA PEREIRA LOPES  
 Processo n.º : 055-001356/2001  
 Prontuário : 00891639125/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EVANDRO FRAGOSO DE ANDRADE  
 Processo n.º : 055-002106/2001  
 Prontuário : 00080792412/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : DICKRAN BERBERIAN JUNIOR  
 Processo n.º : 055-004176/2002  
 Prontuário : 01755716902/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : ILTON SILVA  
 Processo n.º : 055-012356/2000  
 Prontuário : 00141976286/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : IARA STELLA ROCHA  
 Processo n.º : 055-015833/2000  
 Prontuário : 00114228744/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES  
 Processo n.º : 055-007245/2001  
 Prontuário : 00141161161/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HEBER URUGUAIANA TESSIS  
 Processo n.º : 055-015722/2000  
 Prontuário : 00668619865/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HUMBERTO RICARDO DE BARROS  
 Processo n.º : 055-010675/2000  
 Prontuário : 00271461318/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HERBET SOARES CORREIA  
 Processo n.º : 055-015721/2000  
 Prontuário : 00037677356/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HAROLDO MENDES FERREIRA  
 Processo n.º : 055-015719/2000  
 Prontuário : 00407238630/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HERMES SOUSA COSTA  
 Processo n.º : 055-010660/2000  
 Prontuário : 01236546269/DF Categoria: "D"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HUGO CARVALHO VIEIRA FILHO  
 Processo n.º : 055-009755/2001  
 Prontuário : 01250692205/DF Categoria: "AB"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HELDER MACEDO PAVANELLI  
 Processo n.º : 055-015203/2001  
 Prontuário : 01640547213/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HELMER LUIZ DE FREITAS PINHEIRO  
 Processo n.º : 055-005453/2001  
 Prontuário : 00316611096/DF Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : CARLOS EDUARDO DELLAVAL  
 Processo n.º : 055-019998/2001  
 Prontuário : 01350711483/SP Categoria: "B"  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ILDEMAR NEVES DE OLIVEIRA SILVA  
 Processo n.º : 055-0157158/2000  
 Prontuário : 00417527549/DF Categoria: “D”  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : INGRID RAMOS MOTA  
 Processo n.º : 055-012415/2000  
 Prontuário : 000173419026/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 290, DE 19 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CELIO GOMES DA COSTA  
 Processo n.º: 055-009531/2002  
 Prontuário : 00074377871/DF Categoria: “D”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : GERALDO ASSIS BERNARDES  
 Processo n.º: 055-000806/2002  
 Prontuário : 00782595323/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : MANUEL RODRIGUES SALES  
 Processo n.º: 113-001446/2002  
 Prontuário : 00353600807/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EUZEBIO RODRIGUES JADAO FILHO  
 Processo n.º: 055-011250/2000  
 Prontuário : 00507410122/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : JOSE FRANCISCO CARAPINA NETO  
 Processo n.º: 055-007081/2002  
 Prontuário : 00351774584/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : PAULO RENATO ANTUNES  
 Processo n.º: 055-008613/2002  
 Prontuário : 00502801808/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : NORAI CAETANO FERREIRA  
 Processo n.º: 055-008617/2002  
 Prontuário : 00252467369/DF Categoria: “AD”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EDVALDO ALVES FERREIRA  
 Processo n.º: 113-000861/2002  
 Prontuário : 002647311/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : RAIMUNDO GOMES DA SILVA  
 Processo n.º: 113-000636/2002  
 Prontuário : 01168996672/DF Categoria: “D”  
 Infração : art. 165 do CTB  
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 291, DE 19 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : GILMAR ARAUJO  
 Processo n.º : 055-009842/2002  
 Prontuário : 00769573891/DF Categoria: “AB”  
 Infração : art. 244, II do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FLAVIO MARTINS MACIEL  
 Processo n.º : 055-004182/2002  
 Prontuário : 00191268863/DF Categoria: “AB”  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : GILVAN MATIAS MELO  
 Processo n.º : 055-009841/2002  
 Prontuário : 00059281766/DF Categoria: “AE”  
 Infração : art. 244, II do CTB  
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EMERSON PEREIRA DIAS  
 Processo n.º : 055-001583/2001  
 Prontuário : 00061181826/DF Categoria: “AD”  
 Infração : art. 244, II do CTB  
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da Permissão  
 Interessado : MARCIO ANTONIO MENDES DE SOUSA  
 Processo n.º : 113-001868/2002  
 Prontuário : 00554508006/DF Categoria: “D”  
 Infração : art. 244, I do CTB  
 Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 292, DE 25 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : RICARDO NUNES DE SOUSA  
 Processo : 055-008595/2002  
 Prontuário : 00555238023/DF Categoria: “AB”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : RONAN COSTA DE ANDRADE  
 Processo : 055-010509/2002  
 Prontuário : 01300433710/MG Categoria: “AC”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EDER CLAYTON BARBOSA GONÇALVES  
 Processo : 055-007919/2002  
 Prontuário : 01926439244/DF Categoria: “AB”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : MARCOS BATISTA GONÇALVES  
 Processo : 055-009047/2002  
 Prontuário : 01097507211/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : GEORGE PEREIRA DA SILVA  
 Processo : 055-007808/2001  
 Prontuário : 00056168430/DF Categoria: “D”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : DEUZIR GUEDES DA ROCHA  
 Processo : 055-006282/2000  
 Prontuário : 003004457/MG Categoria: “D”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : HERNESTO SUBRINHO DURAES DA SILVA  
 Processo : 055-007723/2002  
 Prontuário : 00064342300/DF Categoria: “AD”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : CLEVERSON PEREIRA DA SILVA  
 Processo : 055-008615/2002  
 Prontuário : 00109480047/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : BELMIRO DE SOUZA MALTA JUNIOR  
 Processo : 055-006458/2002  
 Prontuário : 224732994/BA Categoria: “B”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 Interessado : EURIPEDES MARQUES DA ROCHA  
 Processo : 055-005754/2001  
 Prontuário : 004071905/DF Categoria: “B”  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ROBERTO RIVELINO BRAZ BARBOSA  
 Processo : 055-009822/2002  
 Prontuário : 00105692650/DF Categoria: "AD"  
 Infração : art. 175 do CTB  
 Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE  
 Em 25 de junho de 2002

### CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal Resolve: de acordo com a conclusão do Encarregado do Processo Administrativo, nomeado pelo Senhor Diretor de Apoio Logístico, com a finalidade de apurar os motivos que ensejaram a inexecução do contrato oriundo do processo número 054.000.746/2001, sancionar a empresa Compebrás – Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.718.241/0001-69, com a suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos e cumulativamente a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato da Nota de Empenho nº 2002NE0061.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
 Em 26 de junho de 2002

PROCESSO: 150.000630/2002  
 INTERESSADO: PROJECT CULTURAL LTDA-ME  
 ASSUNTO: ADVERTÊNCIA

Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com o Art. 87 da Lei 8.666/93, aplico a pena de ADVERTÊNCIA à empresa PROJECT CULTURAL LTDA.-ME, CNPJ nº03.570.630/0001-90, localizada na SHCN CL Quadra 406, Bloco D, Sala 102, Asa Norte, Brasília/DF, com fundamento no art. 64, Caput c/c arts. 81 e 87, inciso I, da Lei nº8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 84/02-CPDI/DF, DE 28 DE MAIO DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DE NOVO PROCESSO COM PLEITO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 31ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar à empresa GERAL LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME, a abertura de novo processo para solicitação de incentivo econômico do PRÓ/DF, em substituição ao processo n.º 160.002.050/1994, que trata do mesmo pleito no âmbito do PRODECON/DF.

Art. 2º Recomendar a análise da Carta - Consulta, no sentido de concorrer em ADE's, onde houver disponibilidade no estoque, com destinação do imóvel compatível com a atividade da empresa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 86/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

HOMOLOGA APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DO CPDI/DF PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001, e ainda, deliberação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Homologar a aprovação "ad referendum" do CPDI/DF, pela Câmara de Integração e Expansão Econômica de projeto de incentivo econômico do PRÓ-DF, concedido a seguinte empresa:

160.001.863/2001 – AVILLA E BULHÕES LTDA - ME  
 Endereço Pleiteado: Quadra 02, Conjunto C, Lote 05 – Setor Industrial Bernardo Sayão – D. F.  
 Área: 1.000,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 20 Investimentos: R\$ 220.798,06

Atividade: Confecção e comércio de roupas masculinas e femininas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 87/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento dos projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedidos às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI:

1 – 160.001.319/2001 – ALCÂNTARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço Atual: Quadra 03 Lote 80/100 Parte "A" Setor Leste Industrial – Gama – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto G Lote 16 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 390m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 73.575,00

Atividade: Comércio varejista de material de construção.

2 – 160.003.544/2000 – ALVES & FREITAS CONFECÇÕES E MALHARIA LTDA ME

Endereço Atual: Colônia Agrícola Vereda Grande Chácara 22 – Brasília – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto 19 Lotes 06 e 07 – Águas Claras – D. F.

Área: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 75.374,18

Atividade: Industrialização, comercialização e prestação de serviços de confecções malharia, armário, bijuterias, artesanatos, letreiros e luminosos em geral.

3 – 160.001.939/2000 – B & M SUCOS LTDA ME

Endereço Atual: Colônia Agrícola Córrego Crispim Chácara 47 – Gama – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto T Lote 10 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 200m² Empregos: atual 05 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 32.215,00

Atividade: Confecção artesanal de sucos e derivados, comércio e distribuição dos mesmos.

4 – 160.001.405/2001 – CASA DO SERÍGRAFO LTDA ME

Endereço Atual: CND 02 Lote 07 Loja 02 – Taguatinga – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 02 Lote 31 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 120m² Empregos: atual 03 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 62.890,00

Atividade: Comércio varejista de materiais para serigrafia, comunicação visual, malhas e prestação de serviços serigrafia.

5 – 160.002.572/2001 – DOROTI FEITOSA DE ALMEIDA ME

Endereço Atual: QE 44 Conjunto D1 Casa 27 – Guarã II – D. F.

Endereço Pleiteado: Rua 24 Lote 31 – Pólo de Moda – D. F.

Área: 216m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 41.631,00

Atividade: Comércio varejista de armarinho e confecções em geral.

6 – 160.003.225/2000 – EDUARDO BATISTA ME

Endereço Atual: Quadra 07 Conjunto A Casa 77 – Candangolândia – DF

Endereço Pleiteado: Conjunto 28 Lote 29 – Águas Claras - DF

Área: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimento: 22.424,00

Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário de silk screen em geral.

7 – 160.003.150/2000 – G ALVES & NG ALVES LTDA ME

Endereço Atual: SOF SUL Q 19 Conjunto A Lote 03 Sala 03 – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto 13 Lote 35 – Águas Claras – D. F.

Área: 162,59m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 55.080,74

Atividade: Fabricação e comércio de filtros de ar, comércio de peças, etc.

8 – 160.001.564/2001 – INTEGRAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

Endereço Atual: SGAS Quadra 601 Conjunto A Parte (cantina) – Brasília – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 02 Lote 28 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 112,95m² Empregos: atual 01 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 19.879,20

Atividade: Lanchonete cantina escolar.

9 – 160.001.992/1999 – J. NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME

Endereço Atual: QNM 40 Conjunto J Casa 14 – Ceilândia – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 04 Conjunto D Lote 18 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.

Área: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 8.202,00

Atividade: Comércio e indústria de impressos gráficos, compra e venda de máquinas e materiais gráficos, confecção de peças de reposição e máquinas gráficas.

10 – 160.002.420/2001 – JONAS BORGES LEAL ME

Endereço Atual: QOF Conjunto F Lote 10 Loja 01 – Candangolândia – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 200 Conjunto 02 Lote 30 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 139,53m² Empregos: atual 00 e a gerar 02 Investimentos: R\$ 22.010,00

Atividade: Serralheria.

11 – 160.000.778/2001 – JOSÉ DA CRUZ MENDES DOS SANTOS ME

Endereço Atual: Setor H Norte Área Especial 193 Loja 01 – Taguatinga – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 04 Conjunto A Lote 05 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.

Área: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 46.960,00

Atividade: Comércio varejista de peças e acessórios automotivos em geral.

12 – 160.001.940/2001 – JOSÉ EDILSON ARAÚJO SILVA

Endereço Atual: QNP 09 Conjunto D Lote 41 – Ceilândia – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 04 Lote 16 – Setor de Indústria de Ceilândia – D. F.

Área: 210m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 31.773,00

Atividade: Prestação de serviços, sob encomenda, da laqueação, pinturas especializadas, envernizamento, pátina, decapé em madeira ou metal e demais serviços, correlatos do ramo.

13 - 160.002.137/2000 – JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO

Endereço Atual: CL 205 D-01 Área Especial – Santa Maria – D. F.

Endereço Pleiteado: CL 205 Lote C-01 – Santa Maria – D. F.

Área: 150m² Empregos: atual 05 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 32.770,00

Atividade: Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, comércio de artigos de mercearia em geral, artigos de tabacaria, comércio de gás liquefeito.

14 - 160.002.572/1999 – MANOELINO TEIXEIRA DE ARAÚJO LTDA ME

Endereço Atual: QNO 05 Conjunto L Casa 47 – Ceilândia – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 03 Conjunto H Lote 12 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.

Área: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 31.200,00

Atividade: Serralheria e comércio de artigos do ramo.

15 - 160.001.990/2001 – M. DOS REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Endereço Atual: CLSW Quadra 101 Bloco A Loja 46 – Sudoeste – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 14 Conjunto 02 Lote 10 – SCIA – D. F.

Área: 302m² Empregos: atual 00 e a gerar 06 Investimentos: R\$ 74.566,00

Atividade: Comércio varejista de material para construção em geral.

16 - 160.001.343/2001 – ME COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME

Endereço Atual: Quadra 37 Casa 18 – Setor Leste Residencial Gama – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto I Lote 06 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 250m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 41.270,00

Atividade: Comércio varejista de bebidas.

17 - 160.001.820/2001 – M.G DA SILVA LANCHONETE

Endereço Atual: QR 217 Conjunto H Lote 17 – Santa Maria – DF

Endereço Pleiteado: AC 319 Conjunto C Lote 24 – Santa Maria - DF

Área: 247,50m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimento: 36.980,00

Atividade: Comércio varejista de bebidas, lanchonete e similares.

18 - 160.001.582/2000 – PENTE DE OURO SALÃO DE BELEZA LTDA ME

Endereço Atual: SH Projeção B Sala 103 – Taguatinga – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 03 Lote 06 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 111,60m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 33.334,67

Atividade: Prestação de serviços de cabeleireiros de beleza e higiene pessoal.

19 - 160.002.534/2001 – PLANET SIGN LTDA ME

Endereço Atual: QI 27 Bloco A Sala 207 – Guarã II – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conjunto 12 Lote 02 – SCIA – D. F.

Área: 200m² Empregos: atual 02 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 111.428,00

Atividade: Prestação de serviços de impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, tais como banners, faixas e placas.

20 - 160.001.524/2001 – RIOS & CIA LTDA ME

Endereço Atual: QI 04 Conjunto L Casa 20 – Guarã I – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 402 Conjunto 03 Lote 17 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 185,80m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 46.675,07

Atividade: Compra, venda e fabricação artesanal de roupas com entrega a domicílio.

21 - 160.001.039/2001 – WALMA GOMES DE ABREU ME

Endereço Atual: QE 30 Conjunto D Casa 60 – Guarã II – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto 07 Lote 10 – Sul de Samambaia – D. F.

Área: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 37.290,00

Atividade: Confeccões e comércio de artigos do vestuário e complementos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador - Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 88/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO ECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico do PRÓ/DF, concedidos às seguintes empresas, observada a data de validade das certidões conforme decisão do CPDI:

1- 160.001.106/2001 – ALPHA PRESTADORA E LOCADORA DE SERVIÇOS LTDA

Endereço Atual: SIA/SUL Quadra 04 C Bloco D n.º 72 Sala 107 – Brasília – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto A Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 150m² Empregos: atual 09 e a gerar 48 Investimento: R\$ 60.637,35

Atividade: Locação de mão de obra especializada, segurança desarmada, terceirização de serviços, limpeza, conservação, reformas em geral, manutenção de piscinas e jardins, elaboração de projetos, pavimentação, águas pluviais.

2- 160.002.430/2001 – CLÍNICA DE OLHOS ANCHIETA S/C LTDA

Endereço Atual: AE n.º 08/09 e 10 Setor C Norte 1º pavimento C Módulo 118C – Taguatinga – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto 26 Lote 01 – Águas Claras – D. F.

Área: 2.945,76m² Empregos: atual 04 e a gerar 21 Investimento: R\$ 1.688.675,13

Atividade: Prestação de serviços de clínica de oftalmologia.

3- 160.002.209/2001 – DUTY FREE DE TAPETES E ARTES INTERNACIONAIS LTDA

Endereço Atual: SHC/Norte Com. Local Qd. 202 Ljs. 21, 33 e 47 Térreo e Lj. 25 Subsolo Brasília – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conjunto 09 Lote 08 – SCIA – D. F.

Área: 1.000m² Empregos: atual 06 e a gerar 30 Investimento: R\$ 319.450,00

Atividade: Comércio varejista, representação comercial e importação de tapetes tecidos, antiguidades, luminárias, esculturas, móveis antigos, serviços de decoração em geral e atividades afins.

4- 160.002.372/2001 – J. BRINDES LTDA

Endereço Atual: QNO 19 Conjunto 09 Casa 08 – Ceilândia – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 05 Lote 13 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 122,10m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimento: R\$ 19.617,00

Atividade: Comércio e representação de brindes com serviços de serigrafia e demais serviços que convier no ramo.

5- 160.001.985/2001 – LUBRAS LUBRIFICANTES LTDA

Endereço Atual: QE 40 Conjunto I Lote 20 Subsolo – Guarã II – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 03 Lote 31 – Setor de Material de Ceilândia – D. F.

Data de Constituição da Empresa: 13/07/2001 CEP: 71.070-092

Área: 1.050m² Empregos: atual 04 e a gerar 10 Investimento: R\$ 290.600,94

Atividade: Comércio varejista de lubrificantes, filtros, ceras e correlatos do ramo.

6- 160.002.955/2000 – L.R PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Endereço Atual: SHCGN CLR 706 Bloco “A” Loja 50 – Brasília – DF

Endereço Pleiteado: Conjunto J Lote 12 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama - DF

Área: 300m² Empregos: atual 03 e a gerar 04 Investimento: 53.190,00

Atividade: Compra e venda de veículos novos e usados para autos e locação de veículos.

7- 160.000.714/2001 – MAGALHÃES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA

Endereço Atual: SRES Área Especial n.º 20 Bloco D Sala 326 – Cruzeiro – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conjunto 14 Lote 10 – SCIA – D. F.

Área: 1.760m² Empregos: atual 02 e a gerar 15 Investimento: R\$ 368.864,00

Atividade: Prestação de serviços de engenharia civil, construção civil instalações, comércio e representações de materiais de construção em geral.

8- 160.001.705/1999 – SILCON CONTABILIDADE LTDA

Endereço Atual: Quadra 101 Lote 08 Sala 102 – Recanto das Emas – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 04 Lote 25 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 122,10m² Empregos: atual 02 e a gerar 03 Investimento: R\$ 27.151,79

Atividade: Escritório de contabilidade.

9- 160.002.437/2000 – TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA

Endereço Atual: QI 04 Lotes 39/40 – Taguatinga – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 06 Lotes 26, 28, 30 e 32 – SMC de Ceilândia – D. F.

Área: 3.600m² Empregos: atual 11 e a gerar 10 Investimento: R\$ 457.981,15

Atividade: Transporte rodoviário de carga.

10 - 160.001.244/2001 – TECIDOS DOM BOSCO CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA

Endereço Atual: Via NB 02 Lote 280 – Núcleo Bandeirante – DF

Endereço Pleiteado: Rua 16 Lote 03 – Pólo de Moda - DF

Área: 213,23m² Empregos: atual 01 e a gerar 07 Investimento: 48.935,73

Atividade: Comércio varejista de tecidos, aviamentos em geral e confecções sob medida.

11- 160.001.148/2001 – VG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Endereço Atual: QNN 08 Conjunto O Casa 43-A – Ceilândia – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 200 Conjunto 02 Lote 18 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 139,53m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimento: R\$ 45.347,25

Atividade: Indústria e comércio de confecções e roupas em geral.

12- 160.001.010/1999 – VIDROSHOPPING COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME

Endereço Atual: SIA/SUL Trecho 04 Lotes 830/840 – Brasília – D. F.

Endereço Pleiteado: Quadra 03 Lote 24 – Setor de Expansão Econômica de Sobradinho – D. F.

Área: 970m² Empregos: atual 07 e a gerar 15 Investimento: R\$ 163.560,00

Atividade: Comércio de varejista de vidros, espelhos e similares, com prestação de serviços de decoração e beneficiamento em vidros, espelhos e vidraçaria em geral.

13- 160.001.347/2001 – WEST-CAR REGULADORA E MECÂNICA LTDA

Endereço Atual: SHC Sul, CR 509, Bloco “C”, Loja 31 – Asa Sul/DF

Endereço Pleiteado: Conjunto “X”, Lote 04, Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF

Área: 233,40 m² Empregos: atual 1 e a gerar 3 Investimento: 38.930,00

Atividade: Prestação de serviços de reparação de veículos automotores, regulagem eletrônica e mecânica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 89/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei n.º 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei n.º 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto n.º 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de indeferimento dos projetos relativo ao incentivo econômico do PRÓ/DF das seguintes empresas:

1 - 160.000.884/2000 – CONFECÇÕES FLEURI LTDA ME

Endereço Atual: EQNO 04/05 Bloco E Lote 05 Sobreloja 01/02 – Ceilândia – D. F.

Endereço Pleiteado: Qd. 04 Lote 16 – Setor de Material de Construção da Ceilândia – D. F.

Área: 1.050m² Empregos: atual 01 e a gerar 10 Investimentos: R\$ 133.264,38

Atividade: Confeccões, comércio varejista de roupas em geral.

2 - 160.003.045/2000 – FERRO VELHO LAVAJATO UNIÃO LTDA ME

Endereço Atual: QI 23 Lotes 1 e 2A – Taguatinga Norte – D. F.

Endereço Pleiteado: Conjunto H Lote 05 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 412,50m² Empregos: atual 05 e a gerar 06 Investimentos: R\$ 65.990,00

Atividade: Comércio e prestação de serviços no ramo de lava – jato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 90/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO ECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recomendação de indeferimento do projeto relativo ao incentivo econômico do PRÓ/DF da seguinte empresa:

1- 160.001.843/2001 – VIA VEÍCULOS LTDA

Endereço Atual: SHCS/N CLR 710, Bloco “C”, Loja 27, Asa Norte/DF

Endereço Pleiteado: Quadra 15, Conjunto 01, Lote 12, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/DF

Área: 200,00 m² Empregos: atual 0 e a gerar 4 Investimento: 44.445,00

Atividade: Compra, venda, intermediação e corretagem na venda de veículos e motos novos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 91/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA DE INCENTIVOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO JUNTO AO FUNDO CONSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ( FCO ), DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recomendação de Cartas – consulta apresentadas ao Banco do Brasil, para obtenção de financiamento junto ao FCO, das seguintes empresas:

1. LIBRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2. JOÃO CARLOS WERLANG
3. ARTE FLORA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA
4. STO ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
5. CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO S/C LTDA
6. MARIETA ALIMENTOS LTDA
7. ANTARES ENGENHARIA LTDA
8. SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
9. FRIGOALPHA COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
10. TOPOCART TOPOGRAFIA E ENGENHARIA S/C
11. ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador – Executivo

RESOLUÇÃO Nº 92/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA ACOLHER RECURSO A INDEFERIMENTO DE PROJETO, PELO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de acolhimento de recurso apresentado pela seguinte empresa:

1 – 160.001.313/1999 – DISTRIBUIDORA DE DOCES TAGUATINGA LTDA

Endereço Pleiteado: Quadra 402, Conjunto 04 Lote 22 ADE – Recanto das Emas – D. F.

Área: 326,25m² Empregos: atual 06 e a gerar 06 Investimento: R\$ 85.800,00

Atividade: Comércio ( atacado e varejo ) de doces, bebidas em geral, produtos descartáveis e de papelaria.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador – Executivo

RESOLUÇÃO Nº 93/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA NÃO ACOLHER RECURSO A INDEFERIMENTO DE PROJETO, PELO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda

votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de não acolhimento do recurso apresentado pela seguinte empresa:

1 – 160.000.506/1998 – VOX TÊXTIL LTDA

Endereço Pleiteado: Rua 05 Lote 23 – Pólo de Moda do D. F.

Área: 181,82m² Empregos: atual 12 e a gerar 16 Investimento: R\$ 80.334,63

Atividade: Comércio varejista e confecção de roupas, tecidos e aviamentos em geral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador – Executivo

RESOLUÇÃO Nº 94/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA A CONCESSÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar e estabelecer o valor de R\$ 34.314.000,00 ( trinta e quatro milhões, trezentos e quatorze mil reais) para financiamento do ICMS sobre a aquisição de matéria-prima importada do exterior e sobre a importação de bens do exterior destinado ao ativo permanente da empresa INTTEGRA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, processo nº 160.000.633/2002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 95/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA A CONCESSÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e estabelecer o valor de R\$ 15.216.798,00 ( quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais) para financiamento do ICMS sobre a importação de mercadorias do exterior, da empresa GAMA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, processo nº 160.000.634/2002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador - Executivo

RESOLUÇÃO Nº 96/02-CPDI/DF, DE 25 DE JUNHO DE 2002

APROVA A REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 110/2001 – CPDI/DF, REFERENTE AOS VALORES CONCEDIDOS PARA FINANCIAMENTO DO ICMS.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do Plenário na 32ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão da Resolução nº 110/2001 – CPDI/DF de 30 de outubro de 2001, alterando o valor para financiamento do ICMS, de R\$ 217.030.870,00 ( duzentos e dezessete milhões, trinta mil e oitocentos e setenta reais ) para R\$ 355.873.070,00 ( trezentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil e setenta reais ), referente a importação de bens do exterior destinado ao ativo permanente, sobre a produção e a importação de mercadorias do exterior concedido à empresa LATASA S/A, processo nº 160.001.998/2001.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO

Coordenador - Executivo

RETIFICAÇÃO

1 - Na Resolução nº 06/2002 - CPDI/DF, de 05 de fevereiro de 2002, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2002, página 24.

Onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	EMPREGOS A GERAR	
160.000.535/1999	COMERCIAL TRANSPORTADORA O BOM SAMARITANO LTDA		27

Leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	EMPREGOS A GERAR	
160.000.535/1999	COMERCIAL TRANSPORTADORA O BOM SAMARITANO LTDA		17

2 - Na Resolução nº 24/2000 - CPDI/DF, de 04 de maio de 2000, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2000, páginas 11 a 13.

Onde se lê: 160.003.510/1999 VEÍCULOS MENDONÇA LTDA

Atividade: Comércio varejista de veículos novos e usados, serviços de agenciamento, consignações e intermediações em geral.

Endereço: Lote 06 Conjunto 01 Quadra 15 – SCIA – D. F.

Área: 302m² Empregos: atuais 02 a gerar 01 investimento: R\$ 43.511,00

Leia-se: 160.003.510/1999 SCIA VEÍCULOS LTDA

Atividade: Comércio varejista de veículos novos e usados, serviços de agenciamento, consignações e intermediações em geral.

Endereço: Lote 06 Conjunto 01 Quadra 15 – SCIA – D. F.  
 Área: 302m² Empregos: atuais 02 a gerar 01 investimento: R\$ 43.511,00  
 3 - Na Resolução n.º 104/2001 - CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF n.º 212, de 05 de novembro de 2001, páginas 50 e 51.  
 Onde se lê: 160.001.080/2001 NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA  
 Atividade: Compra e venda de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, produtos gráficos e etc.  
 Endereço: Quadra 08 Conjunto 09 Lote 06 – SCIA – D. F.  
 Área: 1.000m² Empregos: atuais 10 a gerar 14 investimento: R\$ 219.503,00  
 Leia-se: 160.001.080/2001 NASTEC SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA  
 Atividade: Compra e venda de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, produtos gráficos e etc.  
 Endereço: Quadra 08 Conjunto 09 Lote 01 – SCIA – D. F.  
 Área: 1.000m² Empregos: atuais 10 a gerar 14 investimento: R\$ 219.503,00  
 4 - Na Resolução n.º 12/2002 - CPDI/DF, de 14 de março de 2002, publicada no DODF n.º 57, de 25 de março de 2002, páginas 15 e 16.  
 Onde se lê: 160.001.085/2001 DINÂMICA ENGENHARIA LTDA  
 Atividade: Construção Civil por empreitada, administração, incorporação e comercialização de imóveis.  
 Endereço: Quadra 08 Conjunto 09 Lotes 02 e 03 – SCIA – D. F.  
 Área: 2.000m² Empregos: atuais 100 a gerar 62 investimento: R\$ 575.070,00  
 Leia-se: 160.001.085/2001 DINÂMICA ENGENHARIA LTDA  
 Atividade: Construção Civil por empreitada, administração, incorporação e comercialização de imóveis.  
 Endereço: Quadra 08 Conjunto 09 Lotes 04 e 05 – SCIA – D. F.  
 Área: 2.000m² Empregos: atuais 100 a gerar 62 investimento: R\$ 575.070,00  
 5 - Na Resolução n.º 30/2001 - CPDI/DF, de 03 de maio de 2001, publicada no DODF n.º 86, de 07 de maio de 2001, páginas 41.  
 Onde se lê: 160.003.796/1999 ALAN ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LTDA ME  
 Atividade: Serviços de alinhamento de suspensão de veículos.  
 Endereço: Quadra 400 Conjunto 03 Lote 22 – Recanto das Emas – D. F.  
 Área: 122,10m² Empregos: atuais 01 a gerar 02 investimento: R\$ 21.117,20  
 Leia-se: 160.003.796/1999 ALAN ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LTDA ME  
 Atividade: Serviços de alinhamento de suspensão de veículos.  
 Endereço: Quadra 400 Conj. 03 Lote 19 – Recanto das Emas – D. F.  
 Área: 122,10m² Empregos: atuais 01 a gerar 02 investimento: R\$ 21.117,20  
 (\*) Retificação autorizada, na 32ª Reunião Ordinária do CPDI/DF, realizada no dia 25 de junho de 2002.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR  
 Em 28 de junho de 2002

AVISO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N.º : 111.001.153/2001

INTERESSADO : NUREH

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida.

A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão n.º 685 de 25.06.2002, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, favor da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, referente ao valor total R\$ 2.317,08, (dois mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos), correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBAISTIÃO MORIAS

## SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
 Em 27 de junho de 2002

PROCESSO N.º : 170.000.399/99 e 170.000.495/99 (\*)

INTERESSADO : INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e Portaria n.º 1, de 09/03/01, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 330.175,12 (trezentos e trinta mil cento e setenta e cinco reais e doze centavos) em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO, CNPJ n.º 03.277.119-0001/02, referente a despesa com PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, exercício anterior, ano de 2000.

Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 14078047020440005 – Frente de Trabalho e Qualificação Profissional.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF n.º 122 de 28 de junho de 2002, pág. 31.

Em 28 de junho de 2002

PROCESSO N.º: 170.000.253/2001

INTERESSADO: MOVAP MÓVEIS LTDA

ASSUNTO: Aplicação de Multa

Aplico à firma Movap Móveis Ltda, CNPJ n.º: 00.794.891/0002-86, multa no valor de R\$ 67,91 (sessenta e sete reais e noventa e um centavos), por atraso de 13 (treze) dias na entrega do material especificado na Nota de Empenho n.º 2002NE00161, conforme Edital da Concorrência n.º 005/2001 – SCL/SEFP, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e artigo 15, inciso III, alínea “ b “ do Decreto n.º 20.453/99.

JOSÉ RIBAMAR LOBO DE CASTRO

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA-REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ-RA-X Às dezessete horas e dez minutos do dia vinte de junho de dois mil e dois, no Auditório da Administração Regional do Guarará, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal de Brasília, nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de maio do ano de dois mil e dois, conforme preceitua o artigo n.º 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para apreciação de interesse público, da reserva de área de dois mil metros quadrados ao longo da Avenida Contorno do Guarará II, contígua ao lote “C”, localizado ao lado do Terminal Rodoviário, para uso institucional, com atividade cultural, destinada à implantação da Igreja Batista Central de Brasília, na Região Administrativa do Guarará/RA-X, conforme Lei Complementar n.º 75, de 27/01/1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 34, de 18/02/98. Presidindo a reunião a Senhora Administradora Regional, Drª Márcia de Sousa Machado Fernandez, deu início aos trabalhos, convidando para compor a mesa o Pastor Vilarindo, pela Administração Regional, Dr. José da Conceição Azevedo, Dr. Domingos Carlos de Sabóia e a Drª Maria Aparecida Queiroga de Sousa. Em seguida, leu a ementa da Lei Complementar n.º 75/98, expondo aos presentes a importância do projeto, e os benefícios sociais dele decorrentes. Prosseguindo, leu a publicação do Edital de Convocação da Audiência Pública, informou sobre a demarcação e localização da área. Prosseguindo, passou a votação que foi aprovada por aclamação. Agradeceu o comparecimento dos presentes, informando que a partir daquele momento a área encontrava-se desafetada declarando, em seguida, estar encerrada a audiência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata e assinada por mim, Maria Aparecida Queiroga de Sousa, dela extraíndo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2002

O Secretário da Secretaria Extraordinária de Fiscalização Urbana com base no § único do art. 4º do Decreto 22.944 de 08 de maio de 2002,

Considerando a carência de servidores da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas, integrada pelos cargos de Inspetor de Atividades Urbanas e Fiscal de Atividades Urbanas, na área de Especialização de Transporte, abrangida pela atuação da Secretaria de Estado de Transporte do Governo do Distrito Federal.

Considerando que atual localização dos servidores da carreira de Fiscalização Atividades Urbanas, na área de Especialização de Transporte, tem dificultado a operacionalização da ação fiscalizadora. Resolve:

Remanejar os Fiscais de Atividades Urbanas, na área de Especialização de Transporte, lotados na Secretaria Extraordinária de Fiscalização Urbana, por Força do Decreto n.º 22.944 de 08 de maio de 2002, que exercem serviços nas unidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, para o Departamento Metropolitano de Transporte coletivo – DMTU, da Secretaria de Estado de Transporte, no prazo de 03 (três) dias, exceto os servidores ocupantes de cargos de natureza especial e ou comissão, ou os afastados legalmente, os quais serão apresentados pela unidade de origem, quando cessar a ocupação do cargo e ou afastamento legal.

ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
 Em 24 de junho de 2002

PROCESSO: 141.002.446/2002

INTERESSADO: FELIX JUAN CANCHARI URETA

ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar n.º 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO